

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4231/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre Crédito especial por redução de verba, na seguinte dotação orçamentária:

0502- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário- Meio Ambiente 18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

00063- Proteção ao Meio Ambiente

1023- Aquisição de Mudas p/ Reflorestamento

339030000000- Material de Consumo (469)

R\$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário 04123000122012- Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura 339039000000- Outros serviços de terceiro –PJ(105) R\$ 1.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO VICENTE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/05/2006.Livro 27.